



cim alto minho
comunidade intermunicipal do alto minho

NORTE2020

PORTUGAL
2020

UNIÃO EUROPEIA
Fundo Social Europeu

SCHOOL
4ALL

SUCESSO ESCOLAR
NO ALTO MINHO

5ª EDIÇÃO

CONCURSO

ESCOLAR

EU PARTICIPO!

2022-2023

Prazo para entrega de trabalhos: até 10 de maio 2023

Regulamento e condições de participação em:

www.cim-altominho.pt

COMUNIDADE
EDUCATIVA
DO ALTO MINHO



Normas de Participação - PROJETO SCHOOL4ALL

CONCURSO ESCOLAR 5ª EDIÇÃO | EU PARTICIPO! | 2022-2023

ENQUADRAMENTO

A Comunidade Intermunicipal do Alto Minho (CIM Alto Minho), atenta ao cenário de mudança e de evolução acelerada em que se encontra a região e o País, assumiu o desafio de construir uma estratégia de desenvolvimento de base territorial, que permita preparar um “futuro desejável”, nomeadamente no plano educativo para o Alto Minho, no horizonte 2030.

A promoção do desenvolvimento territorial depende do grau de consciência, confiança, implicação e corresponsabilização das pessoas. Arquitetar novas agendas programáticas à escala do Alto Minho, no domínio da Educação, implica o direito à participação, numa lógica colaborativa e do bem comum, salvaguardando o plano mais singular, particular e universal que contextualiza as dinâmicas educacionais, sociais, culturais e artísticas, ambientais e territoriais.

A CIM Alto Minho está assim comprometida em apostar e dinamizar um processo de participação alargada onde a comunidade escolar é chamada a assumir um papel de particular relevância na definição de uma estratégia com futuro para o Alto Minho.

Deste modo, o lançamento da 5ª edição do concurso escolar com o tema “EU PARTICIPO!”, recoloca a participação na primeira pessoa, respeitando o pensamento divergente numa ação convergente assente nos seguintes referenciais:

- Fomentar nos estudantes, em conjunto com os seus docentes e o apoio das famílias, um ambiente favorável ao conhecimento, ao estímulo da descoberta e do aprender, à valorização do

espírito criativo e inovador, orientado para a valorização simbólica e económica dos recursos culturais e criativos da região;

- Motivar os/as alunos/as, dos vários níveis de ensino, para a prática do estudo das matérias curriculares de forma integrada com a sua vivência diária (família vs rotinas vs atividades lúdicas);

- Sensibilizar os/as alunos/as e as famílias para a importância da escola como um espaço de aprendizagem e de desenvolvimento, essencial na definição de trajetórias de vida bem-sucedidas;

- Promover o envolvimento da família na vida escolar dos filhos.

ARTIGO 1º - ÂMBITO

O presente concurso de ideias é promovido pela Comunidade Intermunicipal do Alto Minho, no âmbito do projeto “SCHOOL4ALL Alto Minho, financiando pelo Programa Operacional Norte 2020, inscrito no Plano Integrado e Inovador de Combate ao Insucesso Escolar, com a finalidade de contribuir para o sucesso educativo, na rede de oferta de ensino do Alto Minho.

ARTIGO 2º - OBJETIVOS

1. A 5ª edição do Concurso Escolar 2022/2023 – com o tema “EU PARTICIPO!” pretende premiar os quatro trabalhos/ideias/iniciativas que no entender dos/as alunos/as introduzem melhorias significativas nas suas escolas, orientados para a prossecução dos seguintes objetivos:

- **incrementação de responsabilidades partilhadas com recurso à tutoria e à mentoria;**
- **promoção dos direitos humanos;**
- **introdução de metodologias participativas e criativas;**
- **valorização do património histórico-cultural e artístico;**
- **adoção de técnicas de divulgação mais assertivas e atrativas.**

ARTIGO 5º - PRAZO

1. O prazo de submissão dos projetos apresentados no âmbito deste concurso decorre **até ao dia 10 de maio de 2023**, ou noutra data que venha a ser deliberada pelo Conselho Intermunicipal da CIM Alto Minho, devidamente publicitada através do site da CIM Alto Minho.

2. A entrega dos prémios será efetuada num ato público que dignifique e valorize a participação dos jovens e o seu compromisso com o futuro, em local e data a definir pela CIM Alto Minho.

ARTIGO 6º - PRAZO

1. Será constituído um Júri responsável e independente pela seleção dos finalistas e dos vencedores do presente Concurso escolar 5ª edição, o qual poderá integrar, entre outros, especialistas ou personalidades de reconhecido mérito com experiência no domínio da conceção, implementação e avaliação de projetos participados e participativos, como o que se pretende nesse concurso.

2. A definição dos critérios de avaliação do Concurso Escolar 2022/2023 - “EU PARTICIPO!” compete aos elementos do júri, sendo naturalmente valorizado o nível de originalidade apresentado pelos projetos.

a) Criar a oportunidade para que os estudantes participem ativamente no desenho de projetos educativos municipais e/ou intermunicipais;

b) Incentivar os participantes a apresentarem ideias inovadoras, criativas e empreendedoras que introduzem mudanças positivas e transformadoras no contexto escolar e formativo;

c) Potenciar e reforçar práticas educativas amigas das pessoas e das aprendizagens;

d) Afirmar a identidade e a produção cultural numa perspetiva de promoção dos direitos humanos;

e) Fomentar de forma conceptual e transversal a literacia e a predisposição para processos de melhoria contínua, alicerçados em contextos de educação formal, não formal e informal, numa lógica de potenciação dos recursos (i)materiais, veiculadas por formatos mais expressivos e mais plurais;

f) Premiar boas práticas que potenciam competências na tomada de decisões informadas, conscientes, capacitadas e construtivas, capazes de percecionar e conjugar riscos e oportunidades.

2. Os princípios orientadores vertidos neste documento têm como objetivo garantir a qualidade, a exequibilidade e a sustentabilidade de propostas de ação estruturadas e estruturantes por parte dos jovens alunos/as residentes no Alto Minho, que frequentam os estabelecimentos de ensino público e privado, sob a denominação “EU PARTICIPO!”

3. Será premiado o projeto que obtiver melhor classificação no concurso, por nível de ensino nos seguintes termos:

- ensino básico do 1º ciclo – 1 projeto
- ensino básico do 2º ciclo – 1 projeto
- ensino básico do 3º ciclo – 1 projeto
- ensino secundário regular ou profissional – 1 projeto

4. Caso o júri entenda necessário, os concorrentes finalistas assumirão o compromisso de efetuar uma apresentação do trabalho final ao júri, bem como de prestar eventuais esclarecimentos.

5. É reservado ao júri o direito de não atribuir qualquer prémio caso entenda que nenhum projeto possui a qualidade mínima exigível.

6. **A decisão do júri é definitiva e inapelável, não sendo suscetível de qualquer tipo de recurso.**

ARTIGO 7º - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

1. A avaliação dos projetos candidatos a prémio será realizada de acordo com os seguintes critérios:

- a) **Inovação e criatividade** – apresentação de propostas educativas originais e distintas;
- b) **Equidade e inclusão** – promoção dos direitos humanos;
- c) **Viabilidade e sustentabilidade** – utilização eficiente dos recursos;
- d) **Resultados e impacto** – melhoria nas perceções presentes e futuras.

2. Valoração e Ponderações

Critério: **Inovação e Criatividade** – Pontuação de 30%

Critério: **Equidade e inclusão** – Pontuação de 20%

Critério: **Viabilidade e Sustentabilidade** – Pontuação de 30%

Critério: **Resultados e impacto** – Pontuação de 20%

3. Valoração a atribuir a cada critério: escala de zero a cem valores

ARTIGO 8º – PRÉMIOS

Aos vencedores será atribuído um prémio composto pelas seguintes modalidades:

1. Os quatro projetos vencedores receberão um troféu do concurso “EU PARTICIPO” e um prémio consubstanciado num cheque brinde no valor de 50€ para aquisição de material (informático, bibliográfico, didático, etc.). Será, igualmente, entregue a cada elemento do grupo de trabalho um passaporte dos circuitos “Ciência Viva”.

2. De igual modo, o Agrupamento ou Escola tem direito ao Troféu do Concurso “EU PARTICIPO” e a um cheque brinde no valor de 150€ para aquisição de material (informático, bibliográfico, didático, etc.) que o/a docente/mentor e/ou o diretor/a do Agrupamento ou Escola entenda como pertinente para a atividade escolar.

3. Poderá ainda ser atribuída uma menção honrosa aos trabalhos que o júri considere que merecem destaque no âmbito do concurso, livre de qualquer classificação, reconhecidos simbolicamente com a entrega do troféu do concurso “EU PARTICIPO!”.

4. Os prémios serão atribuídos publicamente em local a definir, numa cerimónia que parabeneze os estabelecimentos de ensino do Alto Minho, os/as alunos/as e docentes, distinguindo a autoria aos estudantes e a tutoria aos docentes envolvidos nos projetos.

5. As ações vencedoras serão consideradas na fundamentação/- formulário de candidatura ao próximo programa de promoção do sucesso educativo, caso seja possível e viável e depois de devidamente enquadradas com os propósitos enunciados no regulamento e no formulário de candidatura.

6. Será contextualizada e reconhecida a autoria das ações, subscrevendo os processos participativos na publicitação da apresentação e eventual aprovação da candidatura ao próximo programa, nos meios de comunicação interna e na comunicação social.

7. **Serão entregues a todos os participantes diplomas de participação no concurso.**

ARTIGO 9º - PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO

Os autores dos trabalhos submetidos a concurso aceitam a sua reprodução nos websites e suportes promocionais da Comunidade Intermunicipal do Alto Minho, incluindo a sua divulgação em eventos públicos e em publicações que venham a ser realizadas pela CIM Alto Minho.

ARTIGO 10º: DISPOSIÇÕES FINAIS.

1. A organização não se responsabiliza pela anulação, adiamento ou alteração do Concurso Escolar 2022/2023 - “EU PARTICIPO!”, em virtude de circunstâncias imprevistas.

2. Os casos omissos e as dúvidas que sejam suscitadas na aplicação destas normas ou eventuais reclamações emergentes serão esclarecidas e resolvidas pela organização do concurso “EU PARTICIPO” e definitivamente, caso seja necessário, pelo Conselho Intermunicipal da CIM Alto Minho.

3. A organização do concurso reserva-se o direito de excluir a participação de propostas que não obedeçam integralmente às normas de participação ou que sejam consideradas inadequadas face aos objetivos da iniciativa.

4. A presente calendarização poderá ser objeto de ajustamento em função, nomeadamente, do calendário escolar e do volume de candidaturas apresentadas.

5. O Conselho Intermunicipal da CIM Alto Minho poderá, em qualquer altura, introduzir alterações a este documento, se razões ponderosas assim o justificarem, devendo para o efeito ser seguida a mesma tramitação legal da aprovação das Normas de Participação.

ARTIGO 11º: ACEITAÇÃO DAS NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

A participação no concurso implica a plena aceitação das Normas de Participação da 5ª edição do concurso escolar “EU PARTICIPO!”.